**PROJETO DE LEI Nº DE 2019**

Dispõe do sistema de coleta seletiva nas escolas públicas e privadas de todo o Estado do Maranhão.

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece a instalação do sistema de coleta seletiva nas escolas públicas e privadas em todo o Estado do Maranhão, a partir da instalação de lixeiras separadas para conscientização e educação dos alunos.

**Art. 2º**. As lixeiras serão instaladas em número suficiente para receber, separadamente,os detritos de:

1. Plásticos;
2. Vidros;
3. Papéis;
4. Outras matérias.

**Art. 3º.** Cada escola poderá realizar palestras educacionais para os alunos, com o intuito de mostrar a necessidade da educação e do meio ambiente através da coleta seletiva.

**Art. 4°** O Poder Executivo regulamentará no que couber os dispositivos presentes nesta Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRIANO**

Deputado Estadual – PV

**JUSTIFICATIVA**

Trata se de Projeto de Lei com o objetivo de realizar a educação ecológica para os alunos das escolas públicas estaduais, bem como para as escolas privadas de todo o Estado do Maranhão.

Contribuindo assim para a promoção da renovação e conscientizando as crianças desde a escola sobre os cuidados com o meio ambiente e a importância do uso das lixeiras seletivas, incentivando desde cedo nas escolas de todo o Maranhão o uso da reciclagem como uma forma sustentável de preservação ambiental.

Ademais, a obesidade na infância e na adolescência tem adquirido características epidêmicas em todo o mundo. Os últimos levantamentos nacionais sobre o excesso de peso em adolescentes indicaram que, em 30 anos, esta prevalência quase triplicou. Dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) realizada em 2008-2009 demonstram que 20,5% dos adolescentes brasileiros de 10 a 19 anos estavam acima do peso e na região Nordeste, a prevalência apresentada foi de l 5,9% (IBGE, 2010). Dados do Estudo dos Riscos Cardiovasculares em (ERICA), um estudo seccional, nacional, de base escolar, apresentou prevalência de excesso de peso de 25,5% no país, e de 24,2% na região Nordeste (BLOCH et. Al., 2016).

Devido à obesidade na adolescência apresentar consequências relacionadas às doenças crônicas não transmissíveis, as que mais demandam ações, procedimentos e serviços de saúde, percebe-se o custo financeiro elevado que esse distúrbio e suas consequências representam para o sistema de saúde e para a sociedade, proporcionando uma sobrecarga no serviço público (ENES; SLATER, 2010)

Ações de educação alimentar e nutricional e a adoção de práticas criativas de incentivo ao consumo de alimentos mais saudáveis devem ser desenvolvidas no âmbito escolar, orientando e incentivando sua comunidade aos aspectos relacionados à promoção da saúde e prevenção de doenças.

A comunidade escolar deve buscar os meios para viabilizar a capacitação dos profissionais envolvidos, além de sensibilizá-los para a compreensão do alcance das modificações propostas e para enfrentar o novo desafio de preparar e oferecer produtos mais saudáveis.

Reciclar significa transformar objetos materiais usados em novos produtos para o consumo. Esta necessidade foi despertada pelos seres humanos, a partir do momento em que se verificaram os benefícios que este procedimento traz para o planeta Terra.

As campanhas educativas têm despertado a atenção para o problema do lixo nas grandes cidades. Cada vez mais, os centros urbanos, com grande crescimento populacional, têm encontrado dificuldades em conseguir locais para instalarem depósitos de lixo.

Portanto, a reciclagem apresenta-se como uma solução viável economicamente, além de ser ambientalmente correta. Nas escolas, muitos alunos são orientados pelos professores a separarem o lixo em suas residências. Outro dado interessante é que já é comum nos grandes condomínios a reciclagem do lixo.

Por essas razões, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposta.